



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

LEI Nº 1007 de 12 de maio de 2006.

*“ Dispõe sobre assinatura de Convênio de Cooperação
Técnica com a Universidade Federal de Viçosa.”*

***O POVO DO MUNICIPIO DE PAULA CÂNDIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS,
POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E, EU
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:***

Art.1º - Fica o poder Executivo , autorizado a assinar Convênio de Cooperação Técnica com a Universidade Federal de Viçosa, de acordo com as cláusulas do convênio , nas áreas de ensino , pesquisa e extensão com visitas ao desenvolvimento de programas e projetos em diversas áreas de interesse comum;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Paula Cândido, 12 de maio de 2006.



João de Carvalho Soares
Prefeito Municipal.